



Certifico que este Ato foi Publicado em  
15 / 10 / 2021 na pág. 101  
da edição nº 1874, do DOM/ES.  
Juliano Rocha dos Santos  
Servidor  
Mat. 5397

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

C..... - ES  
Nº 32  
Lais Beadi

LEI Nº 1.387/2021

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Itarana - ES.**

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Itarana, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), através das seguintes dotações:

100	Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo	
100001	Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo	
100001.13	Cultura	
100001.13.392	Difusão Cultural	
100001.13.392.0011	Gestão de Políticas Culturais e Turísticas	
100001.13.392.0011.2.073	Manutenção das Atividades da Cultura	
100001.13.392.0011.2.073	<b>Contribuições</b>	<b>8.000,00</b>
<b>339041000</b>		
100001.13.392.0011.2073	<b>Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física</b>	<b>5.000,00</b>
<b>339048000</b>		

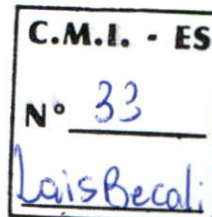
**Art. 2º** Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, repassados pelo Governo Federal, para incentivo às atividades culturais, nos termos da Lei Federal nº. 14.017 de 29/06/2020, Lei Aldir Blanc e Decreto Federal nº. 10.464 de 17/08/2020.

**Art. 3º** O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

*[Handwritten signatures]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA



**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, em 14 de outubro de 2021.

  
**VANDER PATRÍCIO**  
Prefeito Municipal

  
**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças